



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.195 de 27 de junho de 2011, **RESOLVE:** abrir **PROCESSO ADMINISTRATIVO COM MULTA (R\$ 50.000,00)** à empresa **BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **97.422.620/0071-63**, localizada na Avenida Aziz Maron, S/N, Góes Calmon, Itabuna-Ba, e atesta para os devidos fins: infração cometida por estabelecimento comercial, conforme vistorias e notificações realizadas em 2023 pela SEAGRIMA – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, onde foi constatada a irregularidade: **DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA – (POLUIÇÃO DO SOLO QUE TORNE UMA ÁREA IMPRÓPRIA PARA O USO A QUE SE DESTINA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE)** (Art. 183, XXV, da Lei 2195/2011 – Política Municipal de Meio Ambiente) conforme relatório técnico de fiscalização e notificações emitidas em 2023.

Art. 183 - São infrações ambientais, entre outras previstas em lei ou regulamento:

XXV - poluição do solo que torne uma área imprópria para o uso a que se destina, na forma da legislação pertinente: Pena - multa de R\$50.001,00 (cinquenta mil e um reais) a R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sem prejuízo da interdição definitiva da obra, atividade ou empreendimento;